



Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009645-15.2019.2.00.0000**

Requerente: **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SINDIJUS/MS e outros**

Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS**

DESPACHO

Cuida-se de pedido de providências formulado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SINDIJUS/MS em desfavor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL requerendo, liminar e definitivamente, a suspensão da vigência do Convênio n. 02.037-2019 por desrespeitar a Resolução n. 135/2012 do CNJ.

Antes da análise do pleito liminar faz-se necessária a manifestação do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

Ante o exposto, oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul para se manifestar, no prazo de 5 dias, sobre os fatos narrados na petição inicial.

Brasília, data registrada no sistema.

MINISTRO HUMBERTO MARTINS

Corregedor Nacional de Justiça

S18z02/S13/Z11.

